



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 225

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial de CR\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) que correrá por conta da dotação:

2. Executivo	
2.3. Serviço de Educação, Cultura e Saúde	
2.3.5. Desporto amador	
3.0.0.0. Despesas Correntes	
3.1.0.0. Despesas de custeio	
3.1.1.0. Pessoal	
3.1.2.0. Material de consumo	CR\$ 5.000.000
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.2. Outros serviços e encargos	<u>CR\$ 10.000.000</u>
Total	CR\$ 15.000.000

Art. 2º. Para fazer face às despesas constantes do art. 1º desta lei, ficam considerados os itens 1º, 2º e 3º do § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 19 dias do mês de novembro de 1985.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal